



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 141

Brasília-DF, 26 de julho de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor substituto**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor substituto**

Varley Pires da Mata

**Diretora de Administração e Finanças substituta**

Fernanda Gimenez Machado Faé

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Junior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcelo Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas substituto**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcantara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Fernando Luiz Correia

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

Glauro Henrique Ferreira da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIA-GERAL</b>	<b>5</b>
SECRETARIA DE COMISSÃO DE ÉTICA	5
<b>CORREGEDORIA</b>	<b>6</b>
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>8</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	10
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>17</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	29

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA-GERAL****SECRETARIA DE COMISSÃO DE ÉTICA****RESOLUÇÃO Nº 01/2016, ANEXA À PORTARIA/DG Nº 168/2017  
REGIMENTO INTERNO DA CEDNIT**

ART. 17. A decisão final sobre investigação de conduta ética que resultar em sanção, em recomendação ou em Acordo de Conduta Pessoal e Profissional será resumida e publicada em ementa, com a omissão dos nomes dos envolvidos e de quaisquer outros dados que permitam a identificação.

**Ementa nº 01/2023**

Nº de registro na CEDNIT: 78/2018

Resumo da denúncia: Por meio de processo eletrônico SEI!, a Comissão de Ética do DNIT foi cientificada sobre a prática de possível assédio moral atribuído a servidores públicos desta Autarquia.

Deliberações da CEDNIT: Após a análise das evidências juntadas, foi acolhida a demanda em sede de juízo de admissibilidade e instaurado o respectivo Procedimento Preliminar – PP, posteriormente convertido em Processo de Apuração Ética – PAE em desfavor de apenas um dos denunciados. Baseado nas informações constantes nos autos, restou consolidado o entendimento de que ocorreu fato contrário à Ética no ambiente de trabalho, com repercussão para os envolvidos, conseqüentemente, afetando o bom andamento das relações interpessoais, revelando que as noções de urbanidade e a proibição de manifestação de apreço/desapreço consistem em regras que devem ser seguidas pelos servidores no ambiente público, espaço este que precisa estar constantemente preservado para efeito ético e disciplinar, vedando-se, de acordo com o Código de Conduta Ética, permitir que simpatias, antipatias e caprichos interfiram no trato com o público ou com os colegas de serviço, independentemente da posição ocupada na hierarquia organizacional.

Providências adotadas: Por essa razão, com fundamento no art. 23, § 4º, da Resolução nº 1, de 30 de agosto de 2016 - Regimento Interno da Comissão de Ética do DNIT, anexo à Portaria/DG nº 168/2017, foi proposto e aceito Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACPP. Em seguida, cumpridas as cláusulas por parte do servidor investigado, houve a homologação do ACPP e o arquivamento do caso em 2023.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata de Reunião ocorrida em 13/7/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 134, de 17/7/2023.

**CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 4128, DE 25 DE JULHO DE 2023**

**O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.032124/2014-77	Processo de atos e fatos irregulares	SEDE
50600.000322/2018-03 (SEI 50600.000322/2018-00)	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 5254, de 09 de outubro de 2018, publicada no B. A. nº 196, de 10 de outubro de 2018, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 2311, de 04 de maio de 2023, publicada no B. A. nº 085, de 05 de maio de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
<b>POLLYANA BENEVIDES FREITAS VENÂNCIO</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	1786888	Presidente
<b>JAQUELINE PORTMANN BORBA</b>	Técnico Administrativo	2077392	Membro
<b>CARLOS ALBERTO ABRAMIDES</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	1575542	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor substituto

**PORTARIA Nº 4129, DE 25 DE JULHO DE 2023**

**O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.002766/2015-22	Processo dos atos e fatos irregulares	DNIT Sede
50600.000239/2018-26 (SEI)	Processo Administrativo Disciplinar	
50615.001942/2018-92)		

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria 4.799, de 13 de setembro de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 178, de 14 de setembro de 2018, que teve como último ato de dilação a 2.710, de 22 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 097, de 23 de maio de 2023, conforme descrito a seguir:

PORTARIA Nº 2709, DE 22 DE MAIO DE 2023			
Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
POLLYANA BENEVIDES FREITAS VENÂNCIO	Analista em Infraestrutura de Transportes	1786888	Presidente
FERNANDA PILATI SOBREIRO	Analista em Infraestrutura de Transportes	1788463	Membro
HENRIQUE DA SILVA CIPRIANO	Técnico Administrativo	2077397	Membro



Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor substituto

## Atos da Comissão Designada pela Portaria nº 5596/2022

### PORTARIA Nº 4099, DE 24 DE JULHO DE 2023

Processo: 50600.003274/2023-64

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, neste ato representada pelo seu Presidente designado pela Portaria nº 5596, de 27 de setembro de 2022, e demais reconduções e prorrogações, incumbida de apurar as irregularidades referentes aos atos e fatos analisados na NOTA TÉCNICA Nº 46/2019/CORREGEDORIA, constante no **Processo nº 50600.028940/2019-91**, com o fim de que seja prontamente atendida a legislação aplicada à espécie, notadamente o Art. 165 da Lei nº 8.112/90, visando ao posterior julgamento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o Servidor **BRENO MOURA GALVÃO** - Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - matrícula SIAPE nº 19371767, para desempenhar as funções de Secretário *Ad Hoc* da referida comissão.

EDUARDO DA COSTA PEREIRA DE OLIVEIRA  
Analista Administrativo

## DIRETORIAS SETORIAIS

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 4139, DE 25 DE JULHO DE 2023

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, IV, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o constante no **processo nº 50607.000587/2023-09**, resolve:



Art. 1º **Remover**, de ofício, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, o servidor **ARMANDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula DNIT nº 666 e SIAPE nº 08432328, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais para a Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

**PORTARIA Nº 4156, DE 25 DE JULHO DE 2023**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e o constante na Portaria/DG nº 2.300, de 20 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de abril de 2020, e ainda o disposto no **processo nº 50600.046402/2022-83**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **IVONEUSE XAVIER DOS SANTOS ROSA GOMES**, Administrador, matrícula SIAPE nº 1102166, para substituir a função de Chefe do Setor de Monitoramento de Comissões Processantes, código FCE 1.02, da Corregedoria desta Autarquia, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

**PORTARIA Nº 4157, DE 25 DE JULHO DE 2023**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e o constante na Portaria/DG nº 2.300, de 20 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de abril de 2020, e ainda o disposto no **processo nº 50600.046402/2022-83**, resolve:

Art. 1º **DISPENSAR** o servidor **FABIANO DOS SANTOS BARROS**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2062364 dos encargos de substituto eventual da função de Chefe do Núcleo de Conformidade de Relatórios Finais, código FCE 1.01, da Corregedoria desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

**PORTARIA Nº 4158, DE 25 DE JULHO DE 2023**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e o constante na Portaria/DG nº 2.300, de 20 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de abril de 2020, e ainda o disposto no **processo nº 50600.046402/2022-83**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **HENRIQUE DA SILVA CIPRIANO**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2077397, para substituir a função de Chefe do Núcleo de Conformidade de Relatórios Finais, código FCE 1.01, da Corregedoria desta Autarquia, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**

**PORTARIA Nº 3993, DE 18 DE JULHO DE 2023**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (15067704), constante na Ata da 26ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de julho de 2023 e o constante nos autos do **Processo nº 50618.001573/2022-94**,

RESOLVE:

Art. 1º **Delegar Competência** Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado do Piauí para realizar os procedimentos de análise e aceitação dos estudos e do projetos básico e executivo de engenharia da obra de reabilitação de 2 (duas) obras de arte especiais, localizadas na rodovia BR-343/PI, no âmbito do PROARTE, conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

**Rodovia:** BR-343/PI;

**OAE's:** Ponte sobre o km 593,22 e Ponte sobre o km 594,69;

**Trecho:** Entr BR-343 (km 341,5 - Acesso a Teresina) - Entr BR-135(B)/324(B)/PI-247(B) (Bertolândia);

**Subtrecho:** Fim de Pista Dupla - Entr BR-135(A)/PI-218;

**Segmento:** km 592,2 a 655,3;

**Código SNV:** 343BPI0320.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

### PORTARIA Nº 3998, DE 18 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.026299/2020-93**.

RESOLVE:

Art. 1º **Delegar Competência** Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado do Maranhão para a gestão e fiscalização do Contrato nº 733/2022 (13353416), celebrado entre o DNIT e o **CONSÓRCIO TRAFECON/ENGESUR**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de engenharia visando a realização das obras de adequação de capacidade, (duplicação) e de restauração/reabilitação com melhorias de

segurança com eliminação de pontos críticos, inclusive segmentos planejados da rodovia federal BR-316/MA, conforme premissas previstas junto ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334), bem como previstas junto à Portaria nº 6535, de 22 de novembro de 2022 (13038640), no que couber.

Parágrafo único. As análises e aceitações dos produtos relacionados ao contrato ficarão a cargo da Coordenação Geral de Desenvolvimento de Projetos – CGDESP, conforme estabelece o Relato nº 87/2023/DPP/DNIT (14782400).

Art. 2º Designar o servidor **GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, Superintendente Regional do DNIT no estado do Maranhão, matrícula DNIT nº 3708-0 e seu substituto, o servidor **THADEU FELLIPE LOPES SILVA**, Coordenador de Engenharia - Substituto, matrícula DNIT nº 4901-8, como Gestor do Contrato, titular e substituto, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato, agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata, que é posteriormente incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da equipe de fiscalização do contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º Designar o servidor **WALLACE ALAN BLOIS LOPES**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, matrícula DNIT nº 3991-8 e seu substituto, o servidor **OTÁVIO AUGUSTO MENDES NÓBREGA**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, matrícula DNIT nº 3391-0, como Fiscal Técnico, titular e substituto do presente Contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

- I - representar o DNIT no local de execução dos serviços;
- II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que apresentem;
- III - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- IV - proceder às medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao fiscal administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
- V - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- VI - emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
- VII - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
- VIII - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- IX - acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- X - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
- XI - emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.
- XII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensal elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades técnicas de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.
- XIII - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;
- XIV - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;
- XV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

XVI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais administrativos e aos gestores do contrato.

Art. 4º Designar o servidor **FÁBIO RAFAEL BARBOSA CASTRO**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3.199-2 e seu substituto, o servidor **MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estrada, matrícula DNIT nº 4.920-4, como Fiscal Administrativo, titular e substituto do presente Contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato;

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 3652, de 4 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 129, de 10 de julho de 2023 (15051045).

Art. 7º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**PORTARIA Nº 4033, DE 20 DE JULHO DE 2023**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.001044/2020-18**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 0170/2021 (SEI nº 8478882), celebrado entre o DNIT e a **EMPRESA ENGESUR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA.**, cujo objeto é a "Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Adequação da Capacidade e Segurança, Restauração, Melhoramentos e eliminação de Pontos Críticos, incluindo Contornos e tratamentos de Travessias Urbanas do Anel Rodoviário da Região Metropolitana de Belo Horizonte na Rodovia BR-381/MG", conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, constante no **processo licitatório 50600.001044/2020-18**.

Fiscal Técnico	Fiscal de Projeto Titular o servidor, <b>ANDRÉ CARDOSO BERNARDES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4867-4
	Fiscal de Projeto Substituto o servidor, <b>DANILO BOLENTINE RODRIGUES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4676-0
	Fiscal de Campo Titular - o servidor <b>ALEXANDRE DE OLIVEIRA</b> , Engenheiro, matrícula DNIT nº 961-0
	Fiscal de Campo Substituto - o servidor <b>FABIANO FIGUEIREDO SILVA</b> , Engenheiro, matrícula DNIT nº 6030-5

Art. 2º Designar o Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do presente contrato.



§ 1º O Gestor do Contrato assumirá as atribuições previstas para o fiscal administrativo.

§ 2º As atribuições de Gestor Titular e Gestor Substituto estão vinculadas, respectivamente, aos servidores ocupantes dos cargos de Coordenador-Geral de Desenvolvimento de Projetos e seu Substituto.

Art. 3º Informar que o Fiscal de Projetos irá: solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Gestor do Contrato para a remuneração correspondente; realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades; obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; determinar a reparação, correção, remoção ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; emitir Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 4º Informar que o Fiscal de Campo irá: representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo; solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; determinar a reparação, correção, remoção ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados.

Art. 5º Informar que em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 4023, de 15 de julho de 2021 (SEI nº 8679148).

Art. 7º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA****PORTARIA Nº 3871, DE 13 DE JULHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, usando das atribuições que lhe confere pela Portaria/DNIT nº 624, de 27/06/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de junho de 2023, seção 2, página: 5, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.002033/2022-77**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05 00055/2023, firmado com a empresa **CBV CONSTRUTORA LTDA.**, Objeto é a Execução de serviços de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na rodovia BR-242/BA, Trecho: Entr. Ba-420(a) (são roque do paraguaçu) - Div BA/TO, subtrecho: Entr. BA-144 (p/ Lençóis) - Entr. BA-156(B) (p/ Olveira dos brejinhos), segmento: km 357,1 (SNV 242bba038) - km 538,5 (SNV 242bba0215), extensão: 181,4 km.

Gestor	Titular: <b>ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA</b> , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: <b>ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA</b> , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: <b>AMAURI SOUSA LIMA</b> , mat. DNIT nº 244-5, Engenheiro
	Substituto: <b>ANDRÉ LUIZ RAMOS</b> , mat. DNIT nº 3968-3, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
Fiscal Administrativo	Titular: <b>ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS</b> , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura
	Substituto: <b>DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES</b> , mat. DNIT nº 5359-7, Analista em Infraestrutura

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 826, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4092, DE 24 DE JULHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, usando das atribuições que lhe confere pela Portaria/DNIT nº 624, de 27/06/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de junho de 2023, seção 2, página: 5, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600040462/2022-92**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05/00505/2021, firmado com a empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA.**, cujo objetivo é Serviços de Manutenção de 26 obras de Arte Especiais da Unidade Local de Eunápolis/BA, Localizadas nas Rodovias BR-101/BA, Trecho: Div. SE/BA (Início da Ponte S/Rio Real) - Div. BA/ES, Subtrecho: Entr. BA-283 (Itabela) - Entr. BR-418 (p/ Caravelas), Segmento: km 744,8 ao km 919,7, Extensão: 147,9 km, Código do SNV: 101BBA1932 ao 101BBA1990 (SNV\_202204a); BR367/BA, Trecho: Entr. BA-001/Ponte s/Rio Yaya (Santa Cruz de Cabrália) - Entr. BA-275(B) (P/ Salto da Divisa), Subtrecho: Entr. BA-001/Ponte S/Rio Yaya (Santa Cruz de Cabrália) - Entr. BR101(A) (Eunápolis) (P/ Porto Seguro), Segmento: km 0,0 ao km 84,2, Extensão: 84,2 km, Código do SNV: 367BBA0010 ao 367BBA0025 (SNV\_202204a); BR-418/BA, Trecho: Entr. BA001(A) (Caravelas) - Div BA/MG, Subtrecho: Entr. BA-001(B) (P/ Prado) - Div BA/MG, Segmento: km 8,4 ao km 123,9, Extensão: 115,5 km, Código do SNV: 418bba0012 ao 418bba0054 (SNV\_202204a); e BR-498/BA, Trecho: Monte Pascoal - Entr. BR-101, Subtrecho: Monte Pascoal - Entr. BR-101, Segmento: km 0,0 - km 14,2, Extensão: 14,2 km, Código do SNV: 498BBA0010 (SNV\_202204A).

Gestor	Titular: <b>ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA</b> , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: <b>ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA</b> , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: <b>ALDO APOLÔNIO DA SILVA</b> , matrícula DNIT nº 3614-5, Analista em Infraestrutura de Transportes
	Substituto: <b>JANSSEN MORATORI</b> , matrícula DNIT nº 5585-9, Analista em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Administrativo	Titular: <b>ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS</b> , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto: <b>DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES</b> , mat. DNIT nº 5359-7, Analista em Infraestrutura

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**

### **Dispensas por participar de mesas receptoras ou juntas eleitorais**

Em, 20/07/23

**MARCOS NOGUEIRA PINHEIRO**, matr. DNIT nº 4219-6, período: de 13/07 a 14/07/2023. Processo nº 50603.001322/2019-73.

Em, 18/07/23

**RAIMUNDO NONATO HOLANDA DA SILVA JUNIOR**, matr. DNIT nº 5040-7, período: de 10/07 a 11/07/23. Processo nº 50603.003811/2018-89.

Em, 17/07/23

**TONE WAGNER VIANA DA SILVA**, matr. DNIT nº 4682-5, período: de 14/07 a 14/07/23. Processo nº 50603.000606/2021-67.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA Nº 4069, DE 20 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.000615/2023-20**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3850 de 12/07/2023, do Boletim Administrativo de nº 133 de 14/07/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para compor comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00394/2023, firmado com a **CONSTRUTORA JUMBO LTDA**, para a Execução dos Serviços Emergenciais de Recuperação da Rodovia BR-010/PA, Trecho: Div. MA/PA – Entr. BR 308(A)/316(A), Subtrecho: Div. MA/PA (Rio Itinga) – Entr PA-125/263 (Gurupizinho), Segmento: Ponto Localizado no Km 25,00 e Extensão: Ponto Localizado no Km 25,00.

Comissão de Fiscais Técnicos	<b>Presidente</b> , o Servidor <b>ABÍLIO MANOEL FIGUEIREDO MEDEIROS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5424-0.
	<b>Membro</b> , o Servidor <b>UBIRAJARA MARQUES LIMA JÚNIOR</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4227-7.
	<b>Membro</b> , o Servidor <b>ODIR LOURINHO NASCIMENTO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-1.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre.
	<b>Substituto</b> , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 3º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**

### **PORTARIA Nº 4112, DE 25 DE JULHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022 (SEI nº 11895176), publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 (SEI nº 11919332),

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MOACIR CARLOS ARAÚJO JUNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 35XX-2, **JOSÉ FRANKNETO DA SILVA CORDEIRO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 42XX-3, e **NICHOLAS BORGES DE LIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 46XX-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para proceder o Recebimento Definitivo da Execução dos Serviços de Supervisão Ambiental das Obras de Adequação de Capacidade e Segurança da rodovia BR-230/PB, do km 2,00 ao km 10,00, objeto do Contrato SR/PB-607/2017, a cargo da empresa **JBR ENGENHARIA LTDA**.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 - TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4113, DE 25 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para contratação de uma empresa especializada na confecção, fornecimento e aplicação de adesivos automotivos nos veículos da frota oficial desta Superintendência Regional do DNIT na Paraíba, seguindo rigorosamente as diretrizes estabelecidas no Manual de Uso da Marca DNIT - Oficial:

NOME	MATRÍCULA DNIT	CARGO	FUNÇÃO
WESLEY RIBAS PEREIRA	5560-3	Analista Administrativo	Presidente
THIAGO PATSON GOMES DE LUCENA	5227-2	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	Suplente
SABRYNNA MARIA DE LUCENA CARNEIRO GUEDES	5225-6	Analista Administrativo-Contábil	Membro
GERMANO VALÉRIO BASTOS	077-9	Agente de Serviço de Engenharia	Membro

Art. 2º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme determinação contida no Acordão 2065/2013 - TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PORTARIA Nº 4123, DE 25 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos do processo nº 50610.004125/2023-01,

RESOLVE:



Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4982, de 30 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 166, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 391/2022, firmado com a empresa **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA** (CNPJ/MF nº 92.930.643/0001-52), para fiscalizar a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão da elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e da execução das obras de construção da Rodovia BR-285/RS; Edital: RDC ELETRÔNICO Nº 0180/2022-10; trecho: ENTR BR-285/287 (P/SÃO BORJA) - ENTR AV. ULISSES GUIMARÃES (SÃO BORJA); Subtrecho: DIV SC/RS (SERRA DA ROCINHA) - ENTR RS-110 (BOM JESUS); Segmento: Km 0,0 - Km 24,18; Extensão: 24,18 km; **Processo base: 50610.000123/2021-73**; SNV: 285BRS0070 - 285BRS0077.

Fiscal técnico	TITULAR: <b>DANIEL BENCKE</b> , matrícula DNIT nº 4175.0. SUBSTITUTO: <b>ELIDALBERTO MACIEL BATISTA</b> , matrícula DNIT Nº 5889.0
----------------	---

Art. 3º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO LUZARDO GOMES  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**

### **PORTARIA Nº 4121, DE 25 DE JULHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96

do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50009.000488/2021-04**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 26 00014/2021 (7716243), celebrado com a empresa **LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A**, segundo o **processo nº 50009.000948/2019-71**, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referentes ao P.A.T.O. do Lote 2 da BR-401/RR, Trecho: Entr. BR-174/RR (Boa Vista) – Fronteira Brasil/Guiana (Normandia), Subtrecho: Entr. Acesso Bonfim - Normandia, Segmento: km 107,00 – km 185,20, Extensão: 78,20 km.

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>FIDEL CAMPOS DE SOUSA</b> , SIAPE nº 2062198, Mat. DNIT nº 5126-8, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
	<b>Substituto</b> , a empregada <b>ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAÚJO</b> , SIAPE 0710313, Engenheira Civil.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO</b> , SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.
	<b>Substituto</b> , a empregada <b>NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO</b> , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6. Técnica em Edificações.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima - Substituta, para substituir o Gestor do Contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 3485, de 28 de junho de 2023 (14954647), publicada no Boletim Administrativo de nº 124 de 03/07/2023 (14985394).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4125, DE 25 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo identificados como prepostos técnicos para atuar nas audiências judiciais de conciliação, em ações de desapropriação que a autarquia seja parte, referente às obras de construção na BR-432/RR:

Servidor (a)	Matrícula	CPF	Cargo/Função	Lotação
SUELLEN CAVALCANTE FERRÃO	2745487	***.159.402-**	Analista de Infraestrutura de Transportes.	SEMAB/RR
LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO	2063131	***.924.906-**	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.	SMT/RR
FIDEL CAMPOS DE SOUSA	2062198	***.675.892-**	Analista de Infraestrutura de Transportes.	SEPLAN/RR

Parágrafo único. Aplica-se esta portaria, no que couber, às audiências judiciais de conciliação realizadas via mutirões de conciliação, e/ou atos singulares, quando não for viável a realização de mutirão de conciliação, bem como às audiências judiciais singulares de conciliação e/ou mutirões de conciliação referentes às ações de reintegração de posse decorrentes de ocupação irregular de faixa de domínio ajuizadas pelo DNIT, visando à liberação de frentes de obra.

Art. 2º AUTORIZAR os prepostos técnicos nomeados por esta portaria a realizarem acordos ou transações que não ultrapassem o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com o fim de terminar litígio em ações de desapropriação ajuizadas pela autarquia, referente às obras de de construção na BR-432/RR.

§ 1º Fica dispensada a autorização mencionada no *caput* deste artigo nos casos em que o valor do acordo ou transação judicial não ultrapassar o montante de 60 (sessenta) salários mínimos.

§ 2º Os acordos ou transações previstos no *caput* deste artigo, bem como em seu § 1º deverão ser realizados em conformidade com o estabelecido no art. 178 e seus parágrafos da Instrução Normativa nº 75.

§ 3º Em ações de desapropriação ajuizadas com valores iguais ou superiores ao previsto no *caput* deste artigo as autorizações para os correspondentes acordos ou transações deverão ser feitas de acordo com o art. 153, § 2º, § 3º e § 4º, bem como no *caput* do art. 180 e seus § 1º, §2º e § 3º, todos da Instrução Normativa nº 75.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 4126, DE 25 DE JULHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50009.000472/2023-55**;

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00231/2023, firmado com a empresa **TRENA - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S. A.**, segundo o **processo nº 50009.000308/2021-86**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção de 38 (trinta e oito) Obras de Arte Especiais localizadas em rodovias federais sobre jurisdição da Superintendência Regional do DNIT em Roraima, no âmbito do PROARTE.

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>LUIZ GUSTAVO HILÁRIO RIBEIRO SILVA</b> , SIAPE nº 2063400, Mat. DNIT nº 5118-7, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAÚJO</b> , SIAPE nº 0710313, Engenheira Civil.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO</b> , SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.
	<b>Substituta</b> , a empregada <b>NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO</b> , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, Técnica em Edificações.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima - Substituta, para substituir o Gestor do Contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º **REVOGAR** a Portaria nº 3489, de 28 de junho de 2023 (14954834), publicada no Boletim Administrativo nº 124, de 03 de julho de 2023 (14983192).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4127, DE 25 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50009.000386/2021-81**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR 26 00619/2021 (9701826), celebrado com a Empresa **PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária.

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , a servidora <b>ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS</b> , SIAPE nº 1103934, Mat. DNIT nº 0251-8.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>MICHAEL TULSIRAM BEEPAT</b> , SIAPE nº 1021386, Mat. DNIT nº 5129-2, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO</b> , SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.
	<b>Substituto</b> , a empregada <b>NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO</b> , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, Técnica em Edificações.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima - Substituta, para substituir o Gestor do Contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 3495, de 28 de junho de 2023 (14955031), publicada no Boletim Administrativo nº 124, de 03 de julho de 2023 (14988920).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**

### **PORTARIA Nº 4101, DE 24 DE JULHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.000407/2016-53**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria 3161 (14823648) de 14/06/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 112 de 15/06/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 00217/2017-23, Firmado com o **CONSÓRCIO A. GASPAR/ARTELESTE/V. GARAMBONE**, cujo objeto é a Elaboração dos Projetos Básico/Executivo e Execução das Obras da Ponte Rodoviária sobre o Rio Araguaia, na rodovia BR-153/PA/TO. Segmento: km 151,87 (Pará) - km 0,00 ao km 1,73 (Tocantins); Extensão: 1.727,37 m; Código SNV: 153BPA0070 - 153BTO0075; Entr. BR-222/230(A)/PA-150 (Marabá) - Divisa TO/GO, PNV Inicial: 153BTO0075 - DIV PA/TO (SÃO GERALDO ARAGUAIA) - PORTO DE BALSAS (XAMBIOÁ) e PNV Final: 153BTO0080 - PORTO DE BALSAS (XAMBIOÁ) - ENTR TO-164.



Gestores	<b>Titular:</b> RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 6258-8 e SIAPE nº 1234250. <b>Substituto:</b> EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 157188
Fiscalização Técnica	<b>Presidente:</b> CÁSSIO FERNANDO CAPANELI, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/DNIT nº 3572-6 e SIAPE nº 1571470. <b>Membro:</b> BOLIVAR EULER LOBO CASTRO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3236-0 e SIAPE nº 1547296.
	<b>Presidente Substituto:</b> BOLIVAR EULER LOBO CASTRO, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3236-0 e SIAPE nº 1547296.
	<b>Membro Substituto:</b> JOSÉ ROBERTO MOTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3575-0
Fiscalização Administrativa	<b>Titular:</b> DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 5960-9 e SIAPE nº 1988307. <b>Substituto:</b> JOSÉ ROBERTO MOTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3575-0

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4103, DE 24 DE JULHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.005120/2010-92**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 989 de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 035 de 23 de fevereiro de 2021 (SEI nº 7568225).

Art. 2º **DESIGNAR** oos seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 00565/2012-23, a cargo da empresa **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos de Supervisão das Obras de Construção de Obra de Arte Especial, sobre o Rio Araguaia, e seus acessos na Rodovia BR-153/TO/PA.

Gestores	<b>Titular:</b> RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 6258-8 e SIAPE nº 1234250. <b>Substituto:</b> EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 157188
Fiscalização Técnica	<b>Titular:</b> BOLIVAR EULER LOBO CASTRO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3236-0 e SIAPE nº 1547296 <b>Substituto:</b> DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 5960-9 e SIAPE nº 1988307.
Fiscalização Administrativa	<b>Titular:</b> DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 5960-9 e SIAPE nº 1988307. <b>Substituto:</b> ALEXON BRAGA DANTAS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5576-0 e SIAPE nº 1549604;

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4109, DE 24 DE JULHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.001300/2019-75**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2614 de 17 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 095 de 19 de maio de 2023 (SEI nº 14593716).

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 912/2019, firmado com a Empresa **KBG CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) do tipo PATO - Plano Anual de Trabalho e Orçamento, nas Rodovias BR-242/TO, Trecho: Div. BA/TO até TO/MT (São Félix do Araguaia); Subtrecho: Div. BA/TO até BR-010(B)/TO-387(B); Segmento: km 00 ao 185,5; km 189,3; ao 219,4; km 00 ao 2,80; Extensão Total: 218,40;

Gestores	<b>Titular: RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA</b> , Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 6258-8 e SIAPE nº 1234250. <b>Substituto: EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 157188
Fiscalização Técnica	<b>Titular: GLEDSON DIÓRGENES SANTOS CASTRO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5145-4 e SIAPE nº 206388-0. <b>Substituto: BOLIVAR EULER LOBO CASTRO</b> , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3236-0 e SIAPE nº 154729-6.
Fiscalização Administrativa	<b>Titular: LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA</b> , Administradora AS II, Matrícula SIAPE nº 32718-9 <b>Substituto: ALEXON BRAGA DANTAS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5576-0 nº 154960-4.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4111, DE 24 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.069458/2014-04**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 1115 de 01 de março de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 040 de 02 de março de 2021 (SEI nº 7622985).

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 00713/2019-23, firmado com a Empresa **AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, cujo objeto é a Consultoria Especializada em Gestão Ambiental, abrangendo os serviços de Supervisão Ambiental, Gerenciamento Ambiental, execução de Programas Ambientais, bem como elaboração de Plano de Ação de Emergência direcionado ao Transporte de Produtos Perigosos, Projeto de Plantio Compensatório e serviços de Arqueologia, para as obras de construção da Obra de Arte Especial, sobre o Rio Araguaia e seus acessos, na rodovia BR-153 PA/TO.

Gestores	<b>Titular:</b> RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 6258-8 e SIAPE nº 1234250. <b>Substituto:</b> EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 157188
Fiscalização Técnica	<b>Titular:</b> RAIMUNDO ELIAS ALVES NUNES JUNIOR, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula/DNIT nº 4760-0, <b>Substituto:</b> DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 5960-9 e SIAPE nº 1988307.
Fiscalização Administrativa	<b>Titular:</b> DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 5960-9 e SIAPE nº 1988307. <b>Substituto:</b> GERALDO DE SOUZA CASTRO FILHO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3573-4 e SIAPE nº 1571457.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4114, DE 25 DE JULHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria 5333 (9329017), publicada no Boletim Administrativo nº 184, de 281 de setembro de 2021.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 00235/2020-23, Empresa **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, cujo objetivo é: Execução dos Serviços do Programa CREMA, na rodovia BR-153/TO, que compreende a Execução dos Serviços de Recuperação/Manutenção do pavimento das pistas de Rolamento e dos Acostamentos, Trecho: Div. PA/TO - Div. TO/GO; Subtrecho: Entr. TO-070 (Aliança do Tocantins) - Entr. BR-242(B)/TO-280; Segmento: km 622,7 - km 701,1; Extensão: 95,35 km. **Processo nº 50623.001503/2019-61.**

Gestores	Titular: <b>RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA</b> , Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 6258-8 e SIAPE nº 1234250. Substituto: <b>EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 157188
Fiscal Técnico	Titular: <b>GLEDSON DIÓRGENES SANTOS CASTRO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5145-4 e SIAPE nº 2063880. Substituto: <b>ANTÔNIO DE ALMEIDA VERAS NETO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/DNIT nº 5138-1 SIAPE nº 1987371.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>LUCIO PAULO MAGALHÃES AIRES MONTEIRO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5961-7 e SIAPE nº 1328801. Substituto: <b>ÁDLER RICELLI MOTA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5541-7 e SIAPE nº 2234532.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4115, DE 25 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.000610/2020-14**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2325 de 05 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 085 de 06 de maio de 2022 (SEI nº 11283873).

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 0074/2020-23, Firmado com a Empresa **VILASA CONSTRUTORA LTDA.**, cujo objeto é a Execução dos serviços de Restauração Rodoviária e Melhorias Geométricas no Corpo Estradal e em interseções na Rodovia BR-010/TO, Trecho: Div GO/TO - Div TO/MA; Subtrecho 1: Entr. TO-050 (A) (Príncipe) Entr. TO-280 (A) Natividade) (p/ São Valério da Natividade); Subtrecho 2: Entr. TO-280 (A) (Natividade) (p/Almas) Entr. TO-050 (B)/262 (B)/365 (A) (Silvanópolis); Segmento 1: km 181,4 km 216,6; Segmento 2: km 219,6 km 321,8; Extensão: 137,40 km; Códigos SNV 2018: 010BTO0220; 010BTO0225; 010BTO0230; 010BTO0235; 010BTO0240; 010BTO0245; 010BTO0250; 010BTO0255; 010BTO0260.

Gestores	<b>Titular:</b> RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 6258-8 e SIAPE nº 1234250. <b>Substituto:</b> EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 157188
----------	--

Fiscalização Técnica	<b>Titular:</b> GLEDSON DIÓRGENES SANTOS CASTRO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5145-4 e SIAPE nº 206388-0. <b>Substituto:</b> BOLIVAR EULER LOBO CASTRO, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3236-0 e SIAPE nº 154729-6.
Fiscalização Administrativa	<b>Titular:</b> RENE ALVES DE OLIVEIRA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5577-8 e SIAPE nº 2231970; <b>Substituto:</b> LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, Administradora AS II, Matrícula SIAPE nº 32718-9

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 4118, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.002260/2022-84**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3894 de 13 de julho de 2023, publicado no Boletim Administrativo nº 134 de 17 de julho de 2023.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 0268/2023-23, a cargo da empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO) CONSTANTES DE PATO NA RODOVIA: BR-242/TO; Trecho: Div. BA/TO - Div. TO/MT (SÃO FELIX DO ARAGUAIA); Subtrecho: FIM INTERSEÇÃO TO-050 – INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO; Segmento 1: km 106,9 ao km 186,3; Segmento 2: km 191,3 ao km 222,1 (Início da pavimentação – est 0 a 1543) que totalizam 110,20 km; Códigos SNV: 242BTO0390 até 242BTO0400.



Gestores	Titular: <b>RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA</b> , Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 6258-8 e SIAPE nº 1234250. Substituto: <b>EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 157188
Fiscalização Técnica	Titular: <b>GLEDSON DIÓRGENES SANTOS CASTRO</b> , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5145-4 e SIAPE nº 2063880. Substituto: <b>BOLIVAR EULER LOBO CASTRO</b> , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3236-0 e SIAPE nº 1547296.
Fiscalização Administrativa	Titular: <b>RENE ALVES DE OLIVEIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5577-8 e SIAPE nº 2231970; Substituto: <b>ÀDLER RICELLI MOTA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5541-7 e SIAPE nº 2234532.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA  
Superintendente Regional

### **PORTARIA Nº 4130, DE 25 DE JULHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º 1º **REVOGAR** a Portaria 5475 (9338676), publicada no Boletim Administrativo nº 185, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23 00857/2020, Firmado com a Empresa **CAPPE BRASIL ENGENHARIA.**, cujo objeto é a Execução dos serviços de apoio aos serviços de desapropriação, incluindo a elaboração/revisão/complementação de cadastros técnicos, elaboração de Relatório Genérico de Valores e de laudos de avaliação, recolhimento de documentação dos proprietários/posseiros e respectivos imóveis, bem como apoio à instrução e condução dos processos individuais de desapropriação, exigidos pelas obras de construção de acessos para a Ponte sobre o rio Araguaia, na BR 153 PA/TO. **Processo nº 50623.000933/2019-66.**

Gestores	<b>Titular: RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA</b> , Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 6258-8 e SIAPE nº 1234250. <b>Substituto: EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 157188
Fiscal Técnico	<b>Titular: GERALDO DE SOUZA CASTRO FILHO</b> , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula SIAPE: 1571457; Matrícula DNIT: 3573-4. <b>Substituto: RAIMUNDO ELIAS ALVES NUNES JÚNIOR</b> , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula SIAPE: 2062762; Matrícula DNIT: 4760-0
Fiscal Administrativo	<b>Titular: DEUSDETE SANTOS SOUZA</b> , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula SIAPE 5960-9; Matrícula DNIT 1988307 <b>Substituto: BOLIVAR EULER LOBO CASTRO</b> , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula SIAPE: 3236-0; Matrícula DNIT: 1547296.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>